

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 26.377, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Exonera Estagiários de Direito da
Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que
lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os estagiários, abaixo relacionados, do Quadro de Estagiários de
Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE:

I - JÉSSICA CRISTINA SERRÃO DE FARIAS AQUINO, a contar de 25 de fevereiro de
2021;

II - ANA RAQUEL DIAS DOS SANTOS, a contar de 9 de julho de 2021;

III - MARIA CLARA CUNHA DE TOLEDO PRADO, a contar de 12 de julho de 2021;

IV - HELDERSON QUEIROZ TEJAS, a contar de 28 de julho de 2021; e

V - GIOVANNA BRUNA BESSA MOTA, a contar de 2 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos
referentes às datas de exoneração dos estagiários.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em
31/08/2021, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e
seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código
verificador **0019758252** e o código CRC **3BB4D736**.